

Itaqui/RS, 19 de outubro de 2018.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Referência: Dispensa de Licitação nº 023/2018
Processo nº 210328/2018

O Setor de Licitações, vem, através desta, solicitar proposta para aquisição de Medicamentos, conforme especificações abaixo para a Secretaria Municipal de Saúde:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	BROMAZEPAM 3mg	UNIDADE	100	R\$ 0,30
02	BUDESONIDA 50mcg/DOSE (spray)	UNIDADE	500	R\$ 42,69
03	CARBOCISTEÍNA ADULTO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	UNIDADE	2.500	R\$ 15,02
04	CARBOCISTEÍNA INFANTIL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	UNIDADE	2.500	R\$ 3,60
05	CARVEDILOL 6,25 mc	UNIDADE	5.000	R\$ 0,34
06	CINARIZINA 75MG	UNIDADE	5.000	R\$ 0,31
07	IBUPROFENO 300mg	UNIDADE	35.000	R\$ 0,21
08	IBUPROFENO 600 mg	UNIDADE	25.000	R\$ 0,37
09	LÍTIO 300 mg	UNIDADE	5.000	R\$ 0,28
10	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg	UNIDADE	35.000	R\$ 0,62
11	METILDOPA 250mg	UNIDADE	7.000	R\$ 0,26
12	SERTALINA 50mg	UNIDADE	7.000	R\$ 1,89
13	ÁCIDO VALPROICO 250mg	UNIDADE	7.000	R\$ 0,44
14	ÁCIDO VALPROICO 250mg/ml (Suspensão)	UNIDADE	500	R\$ 13,24
15	AMOXICILINA 500mg	UNIDADE	10.000	R\$ 0,55
16	AMOXICILINA 250mg/5ml	UNIDADE	1.000	R\$ 3,60
17	CARBAMAZEPINA 20mg/ml	UNIDADE	250	R\$ 13,70


Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106.479B
Assessora da Procuradoria



	(Suspensão)			
18	DUOFLAN (Injetável)	UNIDADE	500	R\$ 15,68
19	ALBENDAZOL 40mg/ml (Frasco)	UNIDADE	100	R\$ 1,44
20	SAIS DE REIDRATAÇÃO (SACHE)	UNIDADE	100	R\$ 0,61
21	CLORPROAMAZINA 40mg/ml (Frasco)	UNIDADE	200	R\$ 6,04
22	DIAZEPAM 5mg	UNIDADE	5.000	R\$ 0,12
23	DIAZEPAM 10mg	UNIDADE	5.000	R\$ 0,14
24	FENOTEÍNA 100mg	UNIDADE	1.000	R\$ 0,36

Os fornecedores deverão entregar os produtos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em **até 10 (dez) dias** após a emissão do empenho no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Itaqui, rua Bento Gonçalves nº 335, Centro, Itaqui/RS, durante o seguinte horário: Horário: 7 h às 13 h, de segunda a sexta-feira.

O pagamento será realizado *em até 30 (trinta) dias* após a entrega das mercadorias, conforme laudo emitido pela secretaria competente.

As despesas da contratação correrão por conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO

PROJ/ATIVIDADE 2077 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA - PAB

ELEMENTO 3.3.3.9.0.32.00.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

RECURSO 4770 FARMÁCIA BÁSICA FIXA

REDUZIDO 3455

As propostas deverão ser apresentadas à Comissão de Licitações em envelope fechado, devidamente identificado, até **dia 25 de outubro de 2018**.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

A empresa que apresentar a melhor proposta será notificada para apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os seguintes documentos:

→ **Habilitação Jurídica**


Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106.479B
Assessora da Procuradoria



- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) documento de constituição da empresa e/ou a última alteração consolidada, ou Declaração de empresário e, se for o caso; Registro comercial no caso de empresa individual;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Todos os documentos deverão ser devidamente registrados nos órgãos competentes.

→ **Declarações:**

- a. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.
- b. Declaração de idoneidade da empresa.

→ **Regularidade Fiscal**

- a) Cópia do cartão do C.N.P.J. Atualizado
- b) Certidão Negativa ou Regular do INSS;
- c) Certidão Negativa ou Regular do FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal (da sede do licitante);
- g) Certidão Negativa ou Regular da Dívida Ativa da União;

→ **Regularidade Trabalhista**

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, na forma da Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011;

→ **Qualificação Técnica**

- a) Alvará de licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa proponente.
- b) Comprovação de autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação (AFE)¹.
- c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPF e C) por linha de produção/produtos, emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, referente a cada um dos produtos ofertados.
- d) No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

¹ As empresas com AFE constam no site da ANVISA



Observação¹: comprovar a validade dos certificados com a publicação do DOU.

Observação²: Os medicamentos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.

Após avaliação dos valores bem como documentação já será celebrado contrato para aquisição dos medicamentos.

Atenciosamente,


ROSECLEI ALVES VEPO
Presidente da CPL


Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106.479B
Assessora da Procuradoria